



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 567/98

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta
e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal,
Sanciono e Promulgo a seguinte,

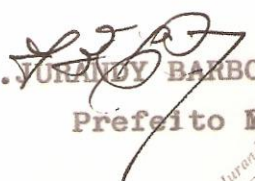
LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado a trocar a denominação
de Rua Nininha, para "Ladeira Getúlia de Carvalho Lopes",
no Bairro Jardim Novo Rodeio.

§ Único - A confecção da Placa Denomina-
tiva, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado
no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de abril de 1998

CEL.PM.  BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN
- Inº Oficial Nº 003
Publicado em 25 / 04 / 98